



Número: **0809051-17.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **30/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LEIDIENE DA SILVA LOPES (AUTOR)	PLINIO MAX MELO (ADVOGADO) FRANCISCO GETULIO DE OLIVEIRA ANDRADE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43639 109	30/05/2019 11:33	<u>BOLETIM DE ATENDIMENTO</u>	Documento de Comprovação
43639 115	30/05/2019 11:33	<u>COMUNICADO DPVAT</u>	Documento de Comprovação
43639 124	30/05/2019 11:33	<u>DOCUMENTOS PESSOAIS</u>	Documento de Identificação
43639 130	30/05/2019 11:33	<u>LAUDO MÉDICO</u>	Documento de Comprovação
43639 134	30/05/2019 11:33	<u>PROCESSO</u>	Documento de Comprovação
43639 144	30/05/2019 11:33	<u>PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO</u>	Procuração
43639 152	30/05/2019 11:33	<u>Substabelecimento - PLINIO</u>	Substabelecimento
43640 809	31/05/2019 10:55	<u>Despacho</u>	Despacho
44096 330	06/06/2019 11:00	<u>Citação</u>	Citação



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 11842 /2018

Admissão: 10/05/2018 07:55:03

Acidente de
Trafeto

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 10850 - LEIDIENE DA SILVA LOPES (42 a 3 m 24 d)

Nascimento: 17/01/1976 Natural: MOSSORÓ.BRASIL

Sexo: F Cor: PARDA

CNS: CPF: 05461045413 Prof:

Mãe: EDIENE SILVA DE LIMA PEREIRA

Pai: LINO DA SILVA PEREIRA

Logradouro: MANOEL BALBINO DA COSTA, 1704

CEP: 59635010 Bairro: BOM JESUS

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84.998470042 84 998470042

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: SAMU RN

*Empresa:

OBS:					Classificação: 10/05/2018 07:52:10			PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
10:00			98		50	78		15	

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: PACIENTE VITIMA DE COLISÃO MOTO X CARRO.

Hora: _____

Pelvis luxad com cinto
 obd
 ferida
 Virg e consta
 JT. Wei + 89
 Nega alergia
 Palpi luxo



HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 10/05/2018
 BIM

SAME/ARQUIVO

Diagn. Inicial:

PREScrição:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
Lidocaine 100ml		16:00	10/05/2018
Pelvis luxo			
EZC 15gt Drip	IV	000+500	8:30
① Sfug. 100ml IV 8h 000+500			
② Dipana 100ml IV C 8:30 1000			
③ Omron 100ml IV C 8:00 1000			
④ Rum 40ml IV C 8:00 1000			

*Saída: () Alta por decisão médica; () Internação; () Enc.outroServiço; () Evasão

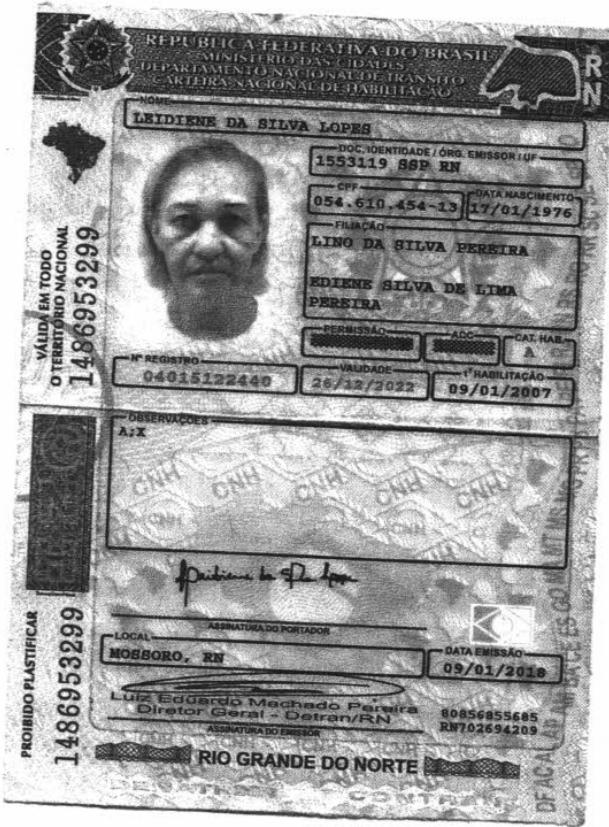
Data: 10/05/2018 Hr: Ass. Médico: _____

*Gerado via SX por SONIA MARIA DA SILVA. Impresso em 10 de Maio de 2018.

The screenshot shows the Seguradora LIDER website. At the top, there is a blue header bar with the LIDER logo, a search bar, and navigation links like 'Recomendo', 'Perguntas Frequentes', 'Chat', 'Portal da Integridade', 'Ouvintia', 'Canal de Denúncias', 'Blog', and 'Buscar no site'. Below the header, a banner features the text 'Seguro DPVAT' and 'Acompanhe o Processo de Indenização' with an image of a man working on a laptop. The main content area is divided into several sections:

- ACESSIBILIDADE**: Includes icons for accessibility features like keyboard, screen reader, and hearing aid.
- COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**: Lists 'Documentos Despesas Médicas', 'Documentos Invalidez Permanente', 'Documentos Morte', and 'Dicas Indispensáveis'.
- PAGUE SEGURO**: Shows a hand holding a credit card and lists 'Como Pagar' and 'Consulta a Pagamentos Efetuados'.
- ACOMPANHE O PROCESSO**: A section with the text 'Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.'
- Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Lider-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**
- SINISTRO 3180485158 - Resultado de consulta por beneficiário**
 - VÍTIMA** LEIDIENE DA SILVA LOPES
 - COBERTURA** Invalidez
 - PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN
 - BENEFICIÁRIO** LEIDIENE DA SILVA LOPES
 - CPF/CNPJ**: 05461045413
- Posição em 30-05-2019 09:17:02**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.
- Data do Pagamento** 19/11/2018 | **Valor da Indenização** R\$ 843,75 | **Juros e Correção** R\$ 0,00 | **Valor Total** R\$ 843,75





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
LEIDIENE DA SILVA LOPES

CPF: 054.610.454-13

CLASSIFICACOES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MANOEL BALBINO DA COSTA 1704

BOM JESUS/AREA URBANA
MOSSORÓ RN
59635-010

MONSANTO		CONTA CONTRATO 0471910015	MÊS ANO 05/2018
Nº DA NOTA FISCAL 008166050	SÉRIE ÚNICA	DATA DE VENCIMENTO 16/05/2018	DATA PREVISTA PRÓXIMA ENTREGA 08/06/2018
APRESENTAÇÃO 08/05/2018	Nº DO CLIENTE 3000682878	Nº DA INSTALAÇÃO 522674	TOTAL A PAGAR (R\$) 148,63

DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)	216.000000	0,60817874	131,36
Acréscimo Bandeira AMARELA		0,68	0,68
Contribuição Iluminação Pública		11,92	11,92
Multa por atraso-NF 003239951 - 10/03/18		2,41	2,41
Juros por atraso-NF 003239951 - 10/03/18		1,24	1,24
Atualização IGPM-NF 003239951 - 10/03/18		0,81	0,81
TOTAL DA FATURA			

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE VIBRUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/ano	Métrica kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	Categoria	R\$	%
MAR18	216				Geração de Energia	R\$ 45,65	34,65%
ABR18	246	ICMS	132,25	16,00	Transmissão	R\$ 6,41	4,85%
MAR18	226	PIS	132,25	1,22	Estrutura (Custo)	R\$ 30,40	22,95%
FEV18	208	GOFINS	132,25	1,81	Perda de Energia	R\$ 8,17	6,16%
JAN18	244			7,45	Emergência Borrachada	R\$ 0,59	0,47%
DEZ17	207				Tributos	R\$ 32,06	24,05%
NOV17	214				Total	R\$ 132,25	100%
OUT17	218						
SET17	226						
AGO17	214						
JUL17	237						
JUN17	231						
		Consumo Ativo (kWh)	TARIFAS APLICADAS				0,45669051

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2004, Iráia com reajuste médio de 14,80% para Baixa Tensão e 17,47% para Alta Tensão - R\$12.388,18. O pagamento da Multa Fiscal só poderá ser feito somente em reais. Não é permitida a transferência em vigor e à terceiro. Mais informações em www.eletrobrasil.gov.br. O cliente só poderá ser desligado quando houver violação constante de regras e/ou não cumprimento das obrigações contratuais e/ou regulamentares da concessionária. Pago em atraso gera multa 2x do valor da fatura. Caso o cliente não pague a fatura dentro de 10 dias corridos da sua publicação no site da concessionária, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento.

[Viewed 1](#)

COMMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS					
Comunicação de não pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica(s)					
Vencido	De reaviso	Valor	Vencido	De reaviso	Valor
17/04/08	09/05/08	149,29			
<p>Em caso de não pagamento do débito, o fornecedor de energia poderá ficar suspenso, bem como poderá ser iniciado o processo de realização de crédito da CFE e SEDRAE, com encargos adicionais. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não alterna débitos em discussão judicial que podem ser cobrados após o fim do processo.</p>					
DURADA E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
CONSUMO MOSSORÓI	VALOR ANNUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	
2	0,00	4,98	0,91	19,82	
3	0,00	3,23	0,47	12,85	
4C	0,00	2,77	0,00	0,00	
Límite DCRE 12,29	EU\$D - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 47,79				

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com evidência nacional. Este contrato não substitui o aviso de efeitos anteriores bem como não impõe restrições ao seu discussão judicial que poderão ser cobrados através da justiça ordinária.

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com evidência nacional. Este contrato não substitui o aviso de efeitos anteriores bem como não impõe restrições ao seu discussão judicial que poderão ser cobrados através da justiça ordinária.

não existem débitos de 2017 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para efeitos da execução das obrigações do consumidor, as queixas dos feitamentos mencionadas (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não alcança débitos de parcelamento concedidos em discussão judicial que poderão ser

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROTÓCOLO" is at the top and "RECEBIDO" is below it. A large, dark, horizontal scribble covers most of the center area.

PROTÓCOLO
RECEBIDO
16 OUT. 2018
FOLHA DE S. JOSÉ DO RIO PINTO - TERRA DO SOL AUM
ESTADO DA SERRA DA MATA SUL

CONTA CONTRATO 0471910015 **MÊS/ANO** 05/2018 **DATA DE VENCIMENTO** 16/05/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 148,63
83850000001-6 48630038400-1 47191001520-6 01117093373-9

A standard linear barcode is positioned horizontally across the page. It is used for tracking and identification purposes.

Dr. Francisco William Carvalho Ferreira

CRM 1160 - MTB 149 RJ
ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - DOENÇAS REUMÁTICAS
MEDICINA DO TRABALHO

LANÇAMENTO MEDICO

O paciente LEIDENE DA SILVA LOPES
HISTÓRIA de acidente de trânsito em
10.05.2018 e atendida no HRTM em
MOSSORÓ, BOLETIM N° 11842/2018

DIAGNÓSTICO: POLITRAUMATIZADO

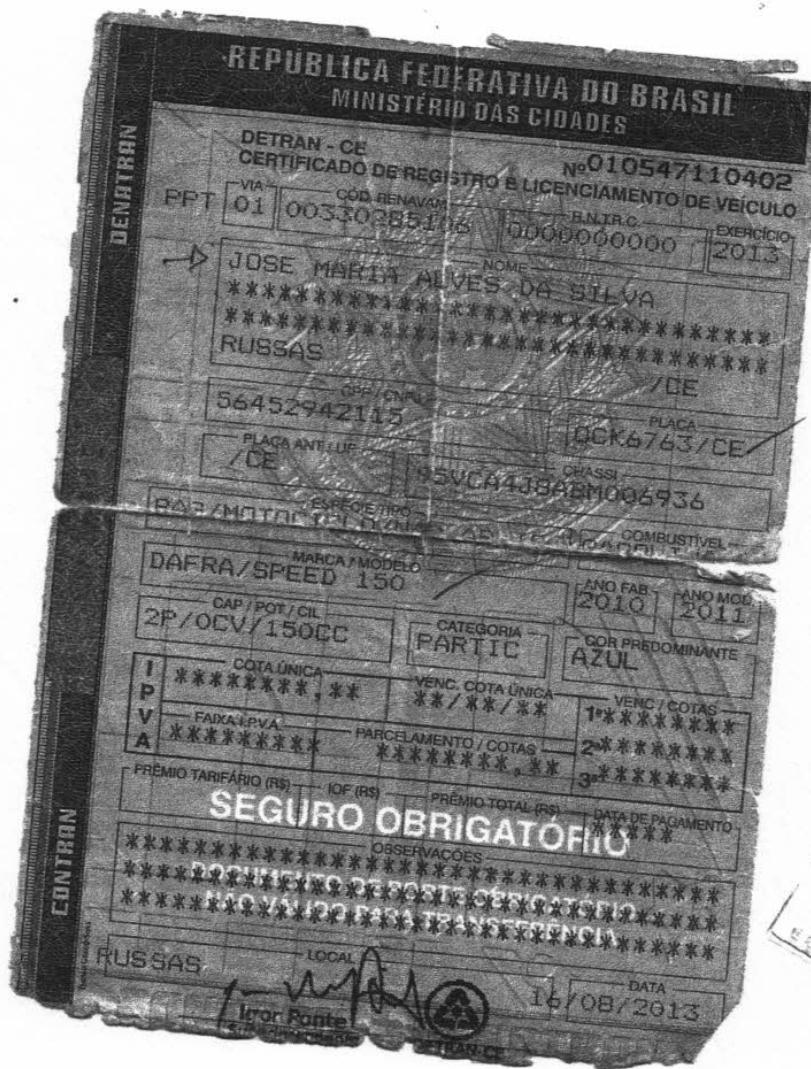
- a) Fratura de estribo direito
com luxação escapulo-humeral
submetida a redução (sic)
- b) Contusões e escoriações multif.
que culminaram com
infeção.
- c) Traumatismo ocular direito,
com sequelas de lacrimejamento
intenso que perdura.
Faz exame com especialista
e foi feita Tomografia.
Refere dor na visualização
Acidente visual oposto
Repite cefaleia extrema, tiveram
conveniente que seja tratada
imediatamente para prevenir
que elle por de direito.

15.10.2018 CED 543.0 + 542.0 + M25.5

Leidene H54
POLICLÍNICA MÉDICA DE MOSSORÓ
Segunda e Quarta - Manhã
Rua João Pessoa, 68 - Centro
Fone: 84- 3321 6121

Dr. William Carvalho Ferreira G44
CLÍNICA OITAVA ROSADO
Ortopedia - Doenças Reumáticas
Medicina do Trabalho
CRM 1160/RN MTB 149
Av. Juvenal Lamartine, 119 - Centro
Fones: 84- 3317 3636 / 99411-2500





PROTOCOLO
RECEBIDO
16 OUT. 2018
TERRADO SOLADIM
E. SANTOS

A rectangular stamp with a double-line border. The word "PROTÓCOLO" is at the top, "RECEBIDO" is in the middle, and "TERRA DO SOL ADM, SECRETARIA DE SEGS." is at the bottom. The "TERRA DO SOL ADM" part is enclosed in a decorative scroll-like border.



SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 297

Mossoró 15 de Maio de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr. (a): **LEIDIENE DA SILVA LOPES,**
RG 1.553.119 informamos o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 05

Nome do Paciente: LEIDIENE DA SILVA LOPES, 41 anos.
Data: 10/05/2018

Local da ocorrência: Centro, próximo à Estação das Artes.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Avançado de Vida- 01.

Hora do Chamado: 07h 22 min.

Natureza da Ocorrência: Colisão carro x moto.

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,
encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.



Dr. Dixon Fradik M. Jim
Clínico Geral / Cardiologista
CRM - 5997

Silvana do Monte Santiago
Matrícula 5868-2
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-2
Diretor do SAMU/ Mossoró



SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 11842 /2018

Admissão: 10/05/2018 07:55:03

Acidente de
Trafeto

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 10850 - LEIDIENE DA SILVA LOPES (42 a 3 m 24 d)

Nascimento: 17/01/1976

Natural: MOSSORÓ.BRASIL

CNS:

CPF: 05461045413

Sexo: F

Cer: PARDA

Mãe: EDIENE SILVA DE LIMA PEREIRA

Prof.

Logradouro: MANOEL BALBINO DA COSTA, 1704

Pai: LINO DA SILVA PEREIRA

CEP: 59635010

Bairro: BOM JESUS

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84.998470042 84 998470042

Compl:

OK

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO

*Empresa:

OBS:

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	Classificação:		PESO:
					F.R.	F.C.	
10:05:00			98		10	78	15

Queixas: PACIENTE VITIMA DE COLISAO MOTO X CARRO.

Hora: _____

Pelvis fraturada
fratura
vertebral e costela
LT. Mai +/- 8cm
vertebra
Pulm desv

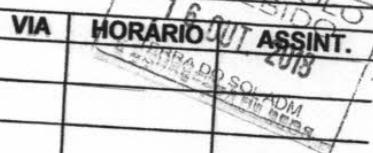


HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 14/05/2018

B10
SAME/ARQUIVO

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:



- | VIA | HORARIO | ASSINT. |
|------|------------|---------|
| Oral | 16/05/2018 | |
- ① SF 2,5% 100ml IV BH 500+500 8:30
 ② Dipirona 500mg IV C 8:30 8:30
 ③ Ondansetron 4mg IV C 8:30 8:30
 ④ Rum 400ml IV C 8:40 8:40

*Saída: - () Alta por decisão médica; () Internação; () Enc.outroServiço; () Evasão
 Data: ___/___/18. Hr: ___ Ass. Médico: _____

ado via SX por SONIA MARIA DA SILVA. Impresso em 10 de Maio de 2018.

(5) Observations

⑥ AVA Clinic Mission →

dir scv hyste

Ø MURDO CHURCH

(8) *Mura* *Geophilus*

(1) BWF

✓
✓

* DROPSIS → Rely on others
fix seen also (?) →

TECHNIQUE ORGANIC

CDs NING
DEGEN
STEWART
RUMS
TOMORROW

Diego Ariel de Jiménez
CRM-AN 74-06
CRM-PE 25556
TEST 1548

Paus: Prezente portu en nu
to de volume een negatieve
①. Aan ex. te die face reën-
vrees al Frankfurt. Alho
an MAF.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 14/05/2018
FAM
SAME ARQUIVO

SAM JARQUINO

- Credit: 10/05/12

- Prendre partie de l'avenir automobile.
- Ne pas considérer les voitures comme un moyen

AC: REN. 27.3NF. AM: M U T, sem D PZ PT: 120, 80

Surirei Sweetly.

Seus dos compêndios existem a qualif certif
Dos compêndios / poligrafo Glazebro Dnebr

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, José Maria Alves da Silva,
RG nº 91002245403, data de expedição 06/06/2011,
Órgão SSP/CE, portador do CPF nº 564.529.421-15, com
domicílio na cidade de RUSSAS, no Estado de
CEARÁ, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
FRANCISCA RIBEIRO PERNA, nº 315,
complemento _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima LEIDIENE DA SILVA LOPES, cujo o condutor era
Leidiene da Silva Lopes.

Veículo: MOTOCICLETA
Modelo: OAFRA 15PEO 150
Ano: 2010/2011
Placa: OCK 6763
Chassi: 9FVCA4J8A BM006 936
Data do Acidente: 10/05/2018
Local e Data: Mossoró/RN

Sôzinho
Assinatura do Declarante

Leidiene da Silva Lopes
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



Reconheço por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de: (1) JOSE MARIA ALVES DA SILVA
Dou fe. Russas, terça-feira, 17 de julho de 2018 - 11:56h
Em Testemunho Ronaldo Machado da verdade.
Ronaldo Machado da Fonte-Escrivente Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selos: CK-621890-CARTORIO LEITE BORGES-3J OFICIO DE RUSSAS/CE#
Fone/Fax: (88) 3411.2186-Av. Dom Lino-1108-Centro





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: 2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ

Endereço: RUA CAMILO DE PAULA, S/N, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2018065000411

1.2 Data de Expedição: 21/05/2018 11:45:21

1.3 Tipo: LESÃO CORPORAL ACIDENTE RODOVIÁRIO - C/MULHER

1.4 Ligou CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 10/05/2018 07:10:00

2.2 Autoria: Desconhecida

2.3 Fato: Consumado

2.4 Flagrante: Não

2.5 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.7 Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

2.6 Tipo do local: Via Pública

2.9 CEP:

2.8 Número: S/N

2.11 Ponto de Referência: SHOPPING POPULAR

2.10 Complemento:

2.13 Cidade: MOSSORÓ

2.12 Bairro: CENTRO

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: LEIDIENE DA SILVA LOPES

3.2 Estado civil: Viúvo(a)

3.3 Nome Social:

3.4 Pai: LINO DA SILVA PEREIRA

3.5 Etnia: Branca

3.6 Mãe: EDIENE SILVA DE LIMA PEREIRA

3.7 Sexo: FEMININO

3.8 Orientação Sexual:

3.9 CPF:

3.10 Identidade de Gênero:

3.11 Nacionalidade:

3.12 Data de Nascimento: 17/01/1976

3.13 Profissão: AUXILIAR DE CORREÇÕES

3.14 RG: 1553119 - RN

3.15 Telefone(s): 84 998146344

3.16 Passaporte:

3.17 Número: 1704

3.18 Naturalidade: MOSSORÓ/RN

3.19 Bairro: BOM JESUS

3.20 E-Mail:

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3.22 Logradouro: RUA MANOEL BALBINO DA COSTA

3.23 Cidade: MOSSORÓ

3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S)

5.1.1 Nome Completo: NAO INFORMADO

5.1.2 Alcunha:

5.1.3 Nome Social:

5.1.4 Pai:

5.1.5 Estado civil:

5.1.6 Mãe:

5.1.7 Etnia:

5.1.8 Identidade de Gênero:

5.1.9 Data de Nascimento:

5.1.9 Orientação Sexual:

5.1.10 RG: Nâo informado

5.1.11 Sexo: NÃO IDENTIFICADO / SEM INFORMAÇÃO

5.1.12 Profissão:

5.1.13 CPF:

5.1.14 Passaporte:

5.1.15 Nacionalidade:

5.1.16 Características: RELATOU: MOTORISTA DE UM CARRO, INSTRUTOR DE UMA AUTO-ESCOLA DE NOME ROTA, NÃO SABE A PLACA DO VEÍCULO.

5.1.17 Logradouro:

5.1.18 CEP:

5.1.19 Número:

5.1.19 Cidade:

5.1.20 Bairro:

5.1.21 Estado:

5.1.22

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLUÍDAS TESTEMUNHAS)

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não

7.1.2 Seguradora:

7.1.3 Chassi:

7.1.3 Renavam:

7.1.5 Placa: OCK6763

7.1.6 Estado:

7.1.7 Marca: DAFRA

7.1.8 Modelo: SPEED 150

7.1.9 Ano do Modelo: 2011

7.1.9 Ano de Fabricação: 2010

7.1.11 Cor do veículo: AZUL

7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.14 Número do Motor:

7.1.15 Nome do proprietário: JOSE MARIA ALVES DA SILVA

7.1.15 Vínculo com a Ocorrência:

7.1.17 Nome do condutor: A COMUNICANTE

7.1.18 Observações:

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

A COMUNICANTE DECLAROU QUE CONDUZIA A SUA MOTO QUANDO, NO CRUZAMENTO DA VIA, O ACUSADO COLIDIU SEU CARRO CONTRA A LATERAL DA SUA MOTO; QUE, EM RAZÃO DO OCORRIDO, SOFREU QUEDA DA SUA MOTO NA VIA; QUE FOI ATENDIDA NO HOSPITAL TARCÍSIO MAIA; QUE COMPARCEU E DECLAROU O PRESENTE NO DELEGACIA PARA CUMPRIR FINS PROTOCOLARES DE SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT JUNTO À EMPRESA LÍDER SEGURADORA; QUE NÃO DESEJOU REPRESENTAÇÃO CRIMINAL CONTRA O ACUSADO, ASSIM, NÃO FOI INSTAURADO PROCEDIMENTO POLICIAL INVESTIGATÓRIO PARA APURAR O OCORRIDO NESTA DELEGACIA; NADA MAIS DISSE.

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

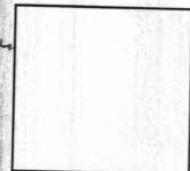
Data 21/05/2018 11:45:21

Protocolo: J2018065000411 - Código de autenticação: 1220280898fc1c0c919fa813c44f0074

Página 12


Policial

Hélio Henrique da Silva Lopes
Interessado



Polegar direito

Atendimento: 1690205 - Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Impresso por: 1690205 - Helder Emerson Nogueira Jerônimo em 21/05/2018 11:45:34

FINAL DO BOLETIM DE OCORRNCIA

J2018065000411

Protocolo: J2018065000411 - Código de autenticação: 1220280898fc1c0c919fa813c4af0074

Página 2



**ADVOCACIA
ANDRADE**
PREVIDENCIÁRIO - CÍVEL - TRABALHISTA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: LEIDIENE DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, do lar , portadora do RG nº 1.553.119, e do CPF nº 054..610.454-13, residente e domiciliada á Rua Manoel Balbino da Costa,1704, Bom Jesus, Mossoró/RN.

OUTORGADO: FRANCISCO GETÚLIO DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN 5.128, com endereço profissional situado à Rua Pedro Leopoldo, nº 4, Aeroporto, Mossoró/RN.

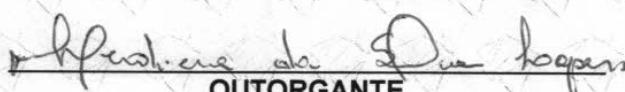
PODERES: OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula ad juditia et extra, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, tomar ciência de qualquer intimação, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e alvarás, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

REtenção DE HONORÁRIOS: Fica autorizado pelo(a) outorgante a título de honorários em favor do outorgado a retenção no valor de 30% (trinta por cento) do valor a ser recebido, quando da expedição do competente alvará, RPV ou precatório.

Mossoró/RN, 8 de março de 2019.


OUTORGANTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, Leidiane da Silva Lopes,

portador(a) do CPF/MF nº 054.610.454-13, declara para os devidos fins que se fizerem necessário que sou pobre, nos termos do art. 5º, LXXIL da Magna Carta, e art. 1º da lei 7.115/83, sou isenta de declaração de IPRF, bem como não possuo qualquer fonte de renda fixa, nem possuo no momento condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais, sem prejudicar o próprio sustento.

Assumo inteira responsabilidade sob o que aqui declaro, ciente das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável em caso de declaração falsa.

MOSSORÓ/RN, 8 de março de 2019

Leidiane da Silva Lopes.

Declarante

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **FRANCISCO GETÚLIO DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 5128, com escritório profissional localizado à Av. Aldemir Fernandes, 61, Aeroporto, Mossoró-RN, pelo presente instrumento, substabeleço com reserva de poderes a **PLINIO MAX MELO**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/RN 10.415**, com escritório profissional à Rua Pedro Leopoldo, 04, Aeroporto, Mossoró-RN, todos os poderes que foram conferidos na procuração outorgada por LEIDIENE DA SILVA LOPES.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019.

FRANCISCO GETULIO DE O. ANDRADE
OAB/RN 5.128

(assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809051-17.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0809051-17.2019.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito